



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Complementar Nº 00605/2019

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 525, DE 14 DE ABRIL DE 2011 QUE “DISPÕE SOBRE O ZONEAMENTO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 245, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2000 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES”.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o ANEXO IV da descrição do zoneamento urbano setor de vias estruturais – SVE, da Lei Complementar n.º 525/2011, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Anexo IV

DESCRIÇÃO DO ZONEAMENTO URBANO SETOR DE VIAS ESTRUTURAIS – SVE

· Avenida Afonso Pena, incluindo o trecho da Praça Clarimundo Carneiro até a Rua Barão de Camargos

” Art. 2º Esta Lei Complementar entre em vigor na data de sua publicação

Ver. Baiano
Vereador

Justificativa:

A proposição ora apresentada pretende alterar o Anexo IV da Lei Complementar 525/20177, o Capítulo de vias estruturais, constituída da Avenida Nicomedes Alves dos Santos e Avenida Afonso Pena, a qual não contemplava em sua descrição de forma clara o trecho da Praça Clarimundo Carneiro até a Rua Barão de Camargos, que consta no mapa de zoneamento na cor vermelha (doc. anexo) de forma única e sem interrupção. Desta forma o equívoco de interpretação será corrigido de forma clara e definitiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Complementar Nº 00605/2019

Ver. Baiano
Vereador